



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 789/2021

Requer informações acerca dos serviços e da administração do ECOPONTO do bairro Planalto do Sol II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador recebeu alguns questionamentos da população sobre os serviços realizados no ECOPONTO do bairro Planalto do Sol II, bem como sobre a forma que vem sendo administrado o local;

CONSIDERANDO que é função dos vereadores legalmente eleitos a fiscalização dos atos e uso do dinheiro público por parte do Poder Executivo Municipal;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há administração e serviços realizados dentro do ECOPONTO do bairro Planalto do Sol II está sendo realizada por servidores públicos municipais ou por empresa terceirizada?

2º) Caso a resposta do item 1º seja por empresa terceirizada, mencionar nome da empresa, data em esta assumiu os trabalhos no local e qual foi a modalidade de certame utilizada para contratação da iniciativa privada, bem como número do contrato / concessão ou convênio em questão;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3º) A Prefeitura tem conhecimento de que os materiais descartados e que podem ser reaproveitados pela população estão sendo cobrados pelos funcionários do local junto aos munícipes? Haja vista a vigência da Lei Municipal 3.955 de 14 de julho de 2017, a qual versa: "Dispõe sobre a criação do 'Programa ECOPONTO SOLIDÁRIO' e dá outras providências";

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 14 de setembro de 2021.

ARNALDO ALVES
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste

FELIPE CORÁ
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste